



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.729/2014

18 de dezembro de 2014.

## **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 140.027.600,00 que após a dedução da Receita Tributária de R\$ 1.081.800,00, bem como para a formação do FUNDEB, no valor de R\$ 12.087.380,00, resulta na Receita Estimada de R\$ 126.858.420,00, assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 106.415.020,00;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 20.443.400,00 neste compreendidas as receitas da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em R\$ 14.101.500,00.

**Art. 2º.** A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.

Parágrafo único. As fontes de receitas da Administração Indireta - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Campo Novo do Parecis (FUNSEM) são provenientes das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	106.415.020,00	6.341.900,00	112.756.920,00
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	106.415.020,00	6.341.900,00	112.756.920,00
1 - RECEITAS CORRENTES	90.844.020,00	6.341.900,00	97.185.920,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	15.571.000,00	0,00	15.571.000,00
2 - POR FONTES	106.415.020,00	6.341.900,00	112.756.920,00
1 - RECEITAS CORRENTES	104.113.200,00	6.341.900,00	110.455.100,00
1.1 - Receita Tributária	15.061.100,00		15.061.100,00
1.2 - Receita de Contribuições	1.347.200,00		1.347.200,00
1.3 - Receita Patrimonial	160.000,00	40.000,00	200.000,00
1.6 - Receita de Serviços	2.725.300,00		2.725.300,00
1.7 - Transferências Correntes	83.051.900,00	6.301.900,00	89.353.800,00





# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

1.9 - Outras Receitas Correntes	1.767.700,00	0,00	1.767.700,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	15.571.000,00	0,00	15.571.000,00
2.1 - Operação de Crédito	12.506.000,00		12.506.000,00
2.2 - Alienação de Bens	450.000,00		450.000,00
2.4 - Transferências de Capital	2.615.000,00		2.615.000,00
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-13.269.180,00	0,00	-13.269.180,00
9.1 - Dedução da Receita Tributária	-1.181.800,00	0,00	-1.181.800,00
9.7 - Retenção para o FUNDEB	-12.087.380,00	0,00	-12.087.380,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	14.101.500,00	14.101.500,00
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	0,00	8.813.500,00	8.813.500,00
1 - RECEITAS CORRENTES	0,00	8.813.500,00	8.813.500,00
7 - RECEITAS CORRENTES - INTRAORCAMENTÁRIAS		5.288.000,00	5.288.000,00
2 - POR FONTES	0,00	14.101.500,00	14.101.500,00
1 - RECEITAS CORRENTES	0,00	8.813.500,00	8.813.500,00
1.2 - Receita de Contribuições		2.595.500,00	2.595.500,00
1.3 - Receita Patrimonial		5.748.000,00	5.748.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes		470.000,00	470.000,00
7 - RECEITAS CORRENTES - INTRAORCAMENTARIAS	0,00	5.288.000,00	5.288.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA (I+II)	106.415.020,00	20.443.400,00	126.858.420,00

**Art. 3º.** A Despesa total é fixada no mesmo montante da Receita total, de R\$ 126.858.420,00, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal R\$ 85.999.630,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 40.8,00, que se refere às dotações da saúde, assistência social e previdência social.

**Art. 4º.** A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	85.999.630,00	26.757.290,00	112.756.920,00
1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	85.999.630,00	26.757.290,00	112.756.920,00
01 - Câmara Municipal	4.700.000,00		4.700.000,00
02 - Governo Municipal	2.161.000,00		2.161.000,00





# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

03 - Secretaria de Administração	6.248.000,00		6.248.000,00
04 - Secretaria de Finanças	6.710.000,00		6.710.000,00
05 - Secretaria de Cultura e Turismo	2.982.000,00		2.982.000,00
06 - Secretaria de Esportes e Lazer	2.700.000,00		2.700.000,00
07 - Secretaria de Infraestrutura	27.670.774,00		27.670.774,00
08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.775.000,00		3.775.000,00
09 - Secretaria de Educação	28.937.856,00		28.937.856,00
10 - Secretaria de Saúde		22.804.290,00	22.804.290,00
11 - Secretaria de Assistência Social		3.953.000,00	3.953.000,00
99 - Reserva de Contingência	115.000,00		115.000,00
<b>2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>85.999.630,00</b>	<b>26.757.290,00</b>	<b>112.756.920,00</b>
01 - Despesas Correntes	65.082.430,00	24.756.290,00	89.838.720,00
02 - Despesas de Capital	20.802.200,00	2.001.000,00	22.803.200,00
03 - Reserva de Contingência	115.000,00		115.000,00
<b>3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>85.999.630,00</b>	<b>26.757.290,00</b>	<b>112.756.920,00</b>
01 - Legislativo	4.700.000,00		4.700.000,00
04 - Administração	13.921.000,00		13.921.000,00
06 - Segurança Pública	30.000,00		30.000,00
08 - Assistência Social		3.892.900,00	3.892.900,00
10 - Saúde		22.804.290,00	22.804.290,00
11 - Trabalho		130.100,00	130.100,00
12 - Educação	28.937.856,00		28.937.856,00
13 - Cultura	2.257.000,00		2.257.000,00
14 - Direitos da Cidadania	575.000,00		575.000,00
15 - Urbanismo	20.536.200,00		20.536.200,00
17 - Saneamento	4.669.574,00		4.669.574,00
18 - Gestão Ambiental	626.000,00		626.000,00
20 - Agricultura	1.738.000,00		1.738.000,00
22 - Indústria	1.544.000,00		1.544.000,00
23 - Comércio e Serviços	725.000,00		725.000,00
26 - Transportes	1.200.000,00		1.200.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.700.000,00		2.700.000,00





# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

28 - Encargos Especiais	1.725.000,00		1.725.000,00
99 - Reserva de Contingência	115.000,00		115.000,00
<b>4 - DESPESA POR PROGRAMA</b>	<b>85.999.630,00</b>	<b>26.757.290,00</b>	<b>112.756.920,00</b>
0001 - Ação Legislativa	4.700.000,00		4.700.000,00
0002 - Agricultura Familiar e Economia Solidária	489.000,00		489.000,00
0003 - Desenvolvimento Econômico e Sustentável	2.147.000,00		2.147.000,00
0004 - Desenvolvimento do Turismo	725.000,00		725.000,00
0005 - Educação Parecis	27.689.856,00		27.689.856,00
0006 - Campo Novo Mais Saúde		20.077.190,00	20.077.190,00
0007 - Vigilância em Saúde		1.629.100,00	1.629.100,00
0008 - Excelência Esportiva	1.230.000,00		1.230.000,00
0009 - Bem Morar		51.000,00	51.000,00
0010 - Proteção Social Básica e Especial		2.097.700,00	2.097.700,00
0011 - Geração de Emprego e Renda		130.100,00	130.100,00
0012 - Cultura do Parecis	862.000,00		862.000,00
0013 - Infraestrutura dos Serviços Públicos	21.860.200,00		21.860.200,00
0014 - Saneamento Básico	4.701.574,00		4.701.574,00
0015 - Gestão e Manutenção do Governo Municipal	2.161.000,00		2.161.000,00
0016 - Gestão e Manutenção da Administração	6.248.000,00		6.248.000,00
0017 - Gestão e Manutenção das Finanças	5.035.000,00		5.035.000,00
0018 - Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo	1.395.000,00		1.395.000,00
0019 - Gestão e Manutenção do Esporte	1.470.000,00		1.470.000,00
0020 - Gestão e Manutenção da Infraestrutura	1.109.000,00		1.109.000,00
0021 - Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Econômico	1.039.000,00		1.039.000,00
0022 - Gestão e Manutenção da Educação	1.248.000,00		1.248.000,00
0023 - Gestão e Manutenção da Saúde		1.098.000,00	1.098.000,00
0024 - Gestão e Manutenção da Assistência Social		1.674.200,00	1.674.200,00
0025 - Operações Especiais	1.675.000,00		1.675.000,00
9999 - Reserva de Contingência	115.000,00		115.000,00





# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n.º. 5.315 de 04 de Julho de 1988

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	14.101.500,00	14.101.500,00
1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.101.500,00	14.101.500,00
13 - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais		14.101.500,00	14.101.500,00
2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	0,00	14.101.500,00	14.101.500,00
01 - Despesas Correntes		6.861.500,00	6.861.500,00
02 - Despesas de Capital		140.000,00	140.000,00
99 - Reserva do RPPS		7.100.000,00	7.100.000,00
3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	0,00	14.101.500,00	14.101.500,00
09 - Previdência Social		7.001.500,00	7.001.500,00
99 - Reserva do RPPS		7.100.000,00	7.100.000,00
4 - DESPESA POR PROGRAMA	0,00	14.101.500,00	14.101.500,00
0026 - Gestão da Previdência do Regime Estatutário		7.001.500,00	7.001.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA (I + II)	85.999.630,00	40.858.790,00	126.858.420,00

Parágrafo único. Do total fixado no Orçamento da Seguridade Social, o valor de R\$ 20.415.390,00 será custeado com recursos provenientes do Orçamento Fiscal.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I - no limite de 3% (três por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de créditos suplementares;

II - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos.

§ 1º. O limite autorizado no *caput* não será onerado quando se tratar de movimentação de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

§ 2º. A fim de agilizar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre as mesmas fontes de recursos, bem como, entre projetos e atividades de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no inciso I, do *caput*.

**Art. 6º.** O valor das Metas Fiscais, bem como a renúncia da receita, estabelecidos na Lei nº 1.690, de 15 de julho de 2014, passam a vigorar com os valores atualizados de acordo com os Anexos V e III, integrante desta lei.


**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.

  
**MAURO VALTER BERFT**  
*Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
*Secretário Municipal de Administração*